



Ilmo. Sr.

Chefe da Divisão de Pessoal da
Fundação Educacional do Distrito Federal

SANTA ALVES SOYER, brasileira, casada, funcionária do Governo do Distrito Federal, matrícula ¹⁷⁹²³ 3547, à disposição da FEDF, até 30/06/75, vem mui respeitosamente expor, para afinal solicitar a V.Sa, o que segue:

1. Que é Técnica em Assuntos Educacionais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal;

2. Que seus vencimentos foram pagos pela FEDF ao nível de ~~Coordenadora Técnica~~ Técnica FC-8 até a data de 30/06/75;

3. Que pelo Decreto 2896/75, publicado no Distrito Federal, foi transposta para o Novo Plano de Classificação de Cargos do DF, classificada no Nível NS 718.4;

4. Que seus vencimentos de 1º de novembro de 1974 até a data da dispensa do cargo, foram inferiores aos que faz jus, de acordo com a nova classificação;

5. Que pelo Art. 15º do Decreto nº 1890, de 12 de dezembro de 1971, o funcionário enquadrado à disposição de qualquer Fundação tem direito a receber os vencimentos que fizer jus, na repartição de origem.

Em face ao exposto, vem mui respeitosamente solicitar a V.Sa. que se digne determinar o pagamento da complementação salarial, de conformidade com o novo nível a partir de 1º de novembro de 1974.

N. Termos.

Pede deferimentos

Brasília, 17 de junho de 1975.

Santa Alves Soyer
Santa Alves Soyer